

**SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.**

CNPJ Nº 00.657.661/0001-94

NIRE 35.300.340.604

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 22 de dezembro de 2021, às 08:30 horas, na sede social da Superbac Biotechnology Solutions S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Santa Mônica, nº 1.025, Parque Industrial San José, CEP 06715-865.

2 **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de São Paulo (tendo em vista da notícia divulgada amplamente na mídia - <https://www.istoedinheiro.com.br/jornal-agora-deixa-de-circular-a-partir-de-segunda-feira> - de que o jornal Agora São Paulo deixou de circular de forma definitiva no dia 29/11/2021 e que os assinantes passarão automaticamente a receber a Folha de São Paulo), nas edições dos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2021, bem como mediante o envio de cartas pessoais aos acionistas, conforme disposto no artigo 8º do estatuto social da Companhia.

3 **MESA:** Os acionistas presentes escolheram, por unanimidade e sem ressalvas, o Sr. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho para exercer a função de Presidente da Assembleia, que convidou a Sra. Claudinéia Barbosa dos Santos para exercer a função de secretária.

4 **PRESEÇA:** Presente os acionistas representantes de 90,631% do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças dos Acionistas.

5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) ratificação da celebração, pela Companhia, do *Reorganization Agreement*; (ii) aprovação para a Companhia celebrar o Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Crédito e de Compensação de Dívidas; (iii) aprovação para a Companhia celebrar o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças; (iv) consignação do exercício, pela Orjen Investments Pte. Ltd. ("Orjen"), do bônus de subscrição emitido pela Companhia em favor da Orjen; (v) aprovação da antecipação do implemento das condições de exercício do bônus de subscrição, emitido pela Companhia em favor da Sommerville Investments B.V. ("Sommerville"); (vi) consignação da cessão parcial, pela Sommerville à Orjen, do bônus de subscrição emitido pela Companhia em favor da Sommerville; (vii) aprovação da criação da classe "C" de ações preferenciais, de emissão da Companhia; (viii) aprovação da criação da classe "D" de ações preferenciais de emissão da Companhia; (ix) aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia e consequente alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia; (x) a alteração das características das 3.774.494 (três milhões, setecentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e quatro) ações preferenciais sem classe definida, emitidas pela Companhia conforme previstas no artigo 5º, parágrafo 1º, de seu Estatuto Social, as quais passarão, além das vantagens e preferências a que já fazem jus, a ser conversíveis, na ocorrência de um Evento de Conversão, em ações ordinárias da Companhia; (xi) aprovação da reclassificação das 3.774.494 (três milhões, setecentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e quatro) ações preferenciais sem classe pré-definida, de emissão da Companhia, atualmente existentes, em ações preferenciais classe "C"; (xii) aprovação da conversão de determinado número de ações preferenciais classe "C", de emissão da Companhia, em ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia;

DS
LUDFF

DS
CBS

DS
R

DS
M

DS
TQ

DS
JAL

(xiii) aprovação para a Companhia celebrar o Instrumento Particular de Contrato de Permuta de Ações; (xiv) aprovação para a Companhia celebrar, se for o caso, o Instrumento Particular de Contrato de Permuta de Ações Adicional; (xv) aprovação para a Companhia celebrar o Termo de Acordo; e (xvi) autorização à administração da Companhia praticar qualquer ato que se fizerem necessários à efetivação das deliberações acima.

6 DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas dos votos dos acionistas presentes, desconsiderado o voto da Bio-Gênesis Participações S.A. ("Bio-Gênesis"), Sommerville e Orjen que cientificaram os presentes sobre seu conflito de interesses para votar sobre determinadas matérias desta ata, conforme abaixo descrito, nos termos do artigo 115, §1º da Lei n.º 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:

6.1 Lavrar a que se refere a presente assembleia em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2 Aprovar a ratificação da celebração do *Reorganization Agreement*, em 06 de dezembro de 2021, entre a Companhia e Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. ("Fertilizantes"), na qualidade de intervenientes anuentes e, Fourbac Participações S.A. ("Fourbac"), SB Participações S.A. ("SB"), Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho ("Chacon"), Sommerville, Orjen e Bio-Gênesis, na qualidade de partes, que tem por objeto estabelecer determinadas etapas relativas a uma reorganização societária e financeira envolvendo a Companhia e a Fertilizantes ("Reorganization Agreement"), as quais são deliberadas e aprovadas nesta assembleia, conforme itens 6.3 a 6.16 desta ata.

6.3 Aprovar a celebração, nesta data, pela Companhia, do Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Crédito e de Compensação de Dívidas, que tem por objeto a cessão onerosa de crédito, no valor de R\$ 16.193.962,83 (dezesseis milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), pela Fertilizantes, na qualidade de cedente, à Companhia, na qualidade de cessionária, cujo pagamento será realizado, por meio de compensação de referido crédito com o valor parcial da dívida da Fertilizantes, atualmente existente, em face da Companhia, o qual foi previamente aprovado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de dezembro de 2021, conforme ata que se encontra em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP").

6.4 Aprovar, exceto pela Bio-Gênesis que se absteve de votar, na forma prevista no artigo 115, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a celebração, nesta data, pela Companhia, do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Compra e Venda"), que tem por objeto a compra e venda de 2.132.131 (dois milhões, cento e trinta e duas mil, cento e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Fertilizantes e de titularidade da Bio-Gênesis, na qualidade de vendedora, à Companhia, na qualidade de compradora, pelo preço base de R\$ 14.608.758,36 (quatorze milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) e preço adicional (*earn-out*) de R\$ 99.716.033,15 (noventa e nove milhões, setecentos e dezesseis mil, trinta e três reais e quinze centavos), o qual deverá ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento pela variação do Certificado de Depósito Bancário - CDI ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo e ajustado para incluir o IRPJ e a CSLL devidos sobre o ganho de capital na venda das ações da Fertilizantes, sendo este último devido somente na ocorrência do Evento de Liquidez, conforme definido no subitem 6.9.1 abaixo, a serem pagos da seguinte forma: (i) R\$ 5.909.207,46 (cinco milhões, novecentos e nove mil, duzentos e sete reais e quarenta e seis

DS
LACDFE

DS
CBS

DS
P

DS
M

DS
TQ

DS
J

centavos) mediante compensação de parte da dívida existente entre a Bio-Gênesis e a Companhia, dívida esta que, nesta data, corresponde ao valor de R\$ 89.431.277,78 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), e (ii) R\$ 8.699.550,90 (oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos), em moeda corrente nacional, nos termos do Contrato de Compra e Venda, o qual foi previamente aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2021.

6.5 Consignar, em decorrência do recebimento da notificação enviada pela Orjen, em 10 de março de 2021, o exercício, pela Orjen, do bônus de subscrição emitido pela Companhia em seu favor, nos termos do *Investment Agreement*, celebrado em 09 de agosto de 2019, entre a Orjen, Bio-Gênesis e Chacon e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Companhia, a Sommerville e SB, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na mesma data, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 457.020/19-2, em sessão de 23 de agosto de 2019 (o "Bônus Orjen" e o "Investment Agreement 2019", respectivamente).

6.6 Aprovar, exceto pela Sommerville que se absteve de votar, na forma prevista no artigo 115, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a antecipação das condições de exercício do bônus de subscrição emitido pela Companhia em favor da Sommerville, nos termos do *Investment Agreement*, celebrado em 16 de novembro de 2016, entre a Sommerville, Bio-Gênesis e Chacon e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Companhia e SB, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2016, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 555.006/16-5, em sessão de 29 de dezembro de 2016 (o "Bônus Sommerville" e o "Investment Agreement 2016", respectivamente).

6.7 Consignar a cessão parcial do Bônus Sommerville, pela Sommerville à Orjen, que conferirá à Orjen o direito de subscrever 8.024.821 (oito milhões, vinte e quatro mil, oitocentas e vinte e uma) ações preferenciais classe "C" a serem emitidas pela Companhia, nos termos do item 6.8, abaixo, e a autorização expressa para tanto por parte dos acionistas presentes.

6.8 Aprovar a criação da classe "C" de ações preferenciais da Companhia, as quais serão nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto, com prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia, na ocorrência do Evento de Conversão (conforme definido no subitem 6.8.1 abaixo).

6.8.1 "Evento de Conversão" significa o que ocorrer primeiro entre os seguintes eventos: (a) a capitalização direta ou indireta, da Companhia, em operação primária de *equity*; (b) o IPO da Companhia ou da Fertilizantes e/ou (c) a venda de ações (ou outros valores mobiliários conversíveis em ações) da Companhia ou da Fertilizantes, direta ou indireta, a um SPAC (*Special Purpose Acquisition Company*), ressalvado que a operação indicada em "a", "b" ou "c" em questão e o implemento da conversão em si não deve resultar na transferência de controle, conforme definido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, da Companhia ou da Fertilizantes para a Sommerville e/ou para a Orjen, nem para o investidor (em caso de venda de ações realizada somente pela Sommerville e/ou para a Orjen), de forma individual ou conjuntamente.

6.9 Aprovar a criação da classe "D" de ações preferenciais da Companhia, as quais serão nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto, com prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, obrigatoriamente, resgatáveis, na ocorrência do Evento de Liquidez, conforme

DS
LUCDF

DS
LBS

DS
P

DS
M

DS
TQ

DS
J

definido no subitem 6.9.1 abaixo, pelo valor de R\$ 97.350,45 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) por ação, corrigido pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI ou qualquer outro índice que o substitua, desde 30 de novembro de 2021 e até a data do efetivo implemento do Evento de Liquidez, tendo como vantagem adicional, a emissão de um bônus de subscrição, que dará a seu titular, na ocorrência do Evento de Liquidez do Novo Bônus de Subscrição, conforme subitem 6.9.2 abaixo, o direito à subscrição de determinado número de ações preferenciais classe "C" e de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme critérios de cálculo e forma de utilização definidos no Anexo I à presente Ata.

- 6.9.1 "Evento de Liquidez" significa o que ocorrer primeiro entre os seguintes eventos (i) (a) a capitalização direta ou indireta, da Companhia, em operação primária de *equity*; (b) o IPO da Companhia ou da Fertilizantes e/ou (c) a venda ou emissão de ações (ou outros valores mobiliários conversíveis em ações) da Companhia ou da Fertilizantes, direta ou indiretamente a um SPAC (*special purpose acquisition company*), ressalvado, entretanto, que a operação indicada em "a", "b" e/ou "c", acima, deve envolver o valor mínimo de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), considerando-se para tanto uma única operação ou uma série de operações relacionadas, independentemente da forma de integralização do aumento de capital, a um *enterprise value* de, no mínimo, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (o mesmo sendo aplicável no caso de outros valores mobiliários conversíveis em ou passíveis de troca por ações); ou (ii) a transferência direta ou indireta do controle, conforme definido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, da Companhia ou da Fertilizantes (como resultado de uma operação primária ou secundária, conforme seja o caso), ou outra operação que resulte na transferência direta ou indireta do controle da Companhia ou da Fertilizantes, em decorrência da conversão de outros valores mobiliários, incluindo ações preferenciais em ações ordinárias.
- 6.9.2 "Evento de Liquidez do Novo Bônus de Subscrição" significa a ocorrência de: (i) uma capitalização, direta ou indireta, na Companhia em uma operação primária de *equity*; e/ou (ii) a venda ou emissão de ações (ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações) da Companhia, ressalvado, entretanto, que a operação indicada em "i" ou "ii", acima, em questão, deve ter se baseado em um *enterprise value* da Companhia de, no mínimo, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (inclusive, em caso de quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações).

6.10 Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais), passando dos atuais R\$ 352.186.880,41 (trezentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um centavos), para R\$ 352.187.882,41 (trezentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), mediante:

- (i) a emissão de 32.076.006 (trinta e dois milhões, setenta e seis mil e seis) novas ações preferenciais classe "C", pelo preço total de R\$ 0,80 (oitenta centavos), fixado com base na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia à época da emissão do Bônus Sommerville, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, I da Lei das Sociedades por Ações e do *Investment Agreement 2016*, as quais serão objeto de subscrição, exclusivamente, pela Sommerville, em virtude do exercício da parte remanescente do

DS
LACFF

DS
LBS

DS
P

DS
M

DS
TQ

DS
J

Bônus Sommerville, que as integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, na forma do Boletim de Subscrição que é anexado à presente Ata, como Anexo II;

- (ii) a emissão de 9.756.502 (nove milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, quinhentas e duas) novas ações preferenciais classe "C", das quais (a) 8.024.821 (oito milhões, vinte e quatro mil, oitocentas e vinte e uma) ações serão objeto de subscrição, exclusivamente, pela Orjen, em virtude do exercício de parte do Bônus Sommerville (conforme cessão pela Sommerville, indicada no Item 6.7 desta Ata), pelo preço total de R\$ 0,20 (vinte centavos), fixado com base na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia à época da emissão do Bônus Sommerville, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, I da Lei das Sociedades por Ações e do *Investment Agreement 2016*, na forma do Boletim de Subscrição que é anexado à presente Ata, como Anexo III, e (b) 1.731.681 (um milhão, setecentas e trinta e uma mil, seiscentas e oitenta e uma) ações serão objeto de subscrição, exclusivamente, pela Orjen, em virtude do exercício do Bônus Orjen, pelo preço total de R\$ 1,00 (um real), fixado com base na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia à época da emissão do Bônus Orjen, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, I da Lei das Sociedades por Ações e do *Investment Agreement 2019*, que as integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, na forma do Boletim de Subscrição que é anexado à presente Ata, como Anexo IV;
- (iii) a emissão de 1.000 (um mil) ações preferenciais classe "D", pelo preço de emissão de R\$ 8.699,55 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por ação, fixado com base na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, I da Lei das S.A., bem como nas características da própria ação preferencial classe "D", dos quais (iii.1) R\$ 1,00 (um real) por ação será alocado à formação do capital social da Companhia; e (iii.2) R\$ 8.698,55 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por ação serão destinados à Conta de Reserva de Capital da Companhia, em decorrência do ágio na subscrição das ações;
- (iv) a emissão de um bônus de subscrição Nº 4, Série 1, como vantagem adicional às ações emitidas nos termos do Item 6.10(iii) acima, que dará o direito ao subscritor de referidas ações, na ocorrência do Evento de Liquidez do Novo Bônus de Subscrição, desde que, a operação que dê ensejo ao Evento de Liquidez do Novo Bônus de Subscrição seja expressa e previamente aprovada em Reunião do Conselho de Administração e/ou em assembleia geral extraordinária da Companhia, especialmente convocada para essa finalidade, na forma prevista no estatuto social da Companhia ou em acordo de acionistas arquivado em sua sede social, subscrever determinado número de ações preferenciais classe "C" e um determinado número de ações ordinárias, conforme condições estabelecidas em referido bônus de subscrição, que integra a presente Ata como Anexo V.

6.10.2 Os acionistas SB, Fourbac, Chacon, Sommerville e Orjen, presentes nesta assembleia, ratificam a cessão, irrevogável e irretratável, de seus respectivos direitos de preferência à Bio-Genesis na subscrição: (i) das ações preferenciais classe "D", previstas no Item 6.10(iii) acima (incluindo no que se refere a eventuais sobras de ações preferenciais classe "D"); e (ii) do bônus de subscrição, previsto no Item 6.10(iv), acima.

DS
LACDF

DS
CBS

DS
P

DS
M

DS
TQ

DS
J

6.10.3 Os acionistas Morungaba Participações Ltda. e André Jafferian Neto, neste ato, expressamente e em caráter irrevogável, renunciam a seus respectivos direitos de preferência na subscrição: (i) das ações preferenciais classe "D" previstas no Item 6.10(iii) acima (incluindo no que se refere a eventuais sobras de ações preferenciais classe "D"); e (ii) do bônus de subscrição, previsto no Item 6.10(iv).

6.10.4 Em vista das cessões e renúncias dos direitos de preferência, aqui previstos, a Bio-Gênesis, neste ato, subscreve: (i) 1.000 (um mil) ações preferenciais classe "D", conforme previstas no Item 6.10(iii), acima, as quais são por ela integralizadas, neste mesmo ato, em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição que é anexado à presente Ata, como Anexo VI; e (ii) o bônus de subscrição, previsto no Item 6.10(iv), acima, conforme Boletim de Subscrição do Bônus de Subscrição que é anexado à presente Ata, como Anexo VII.

6.10.5 Confere-se aos demais acionistas da Companhia que não estão presentes nesta assembleia, o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Ata e/ou de Aviso aos Acionistas nesse sentido, conforme o caso, em conformidade com o disposto no artigo 171, §4º da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício de seus respectivos direitos na subscrição: (i) de 85 (oitenta e cinco) novas ações preferenciais classe "D" de emissão da Companhia e suas respectivas sobras, pelo preço de emissão de R\$ 8.699,55 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por ação, sendo que a integralização deverá ocorrer em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação do respectivo acionista no capital social da Companhia; e (ii) em decorrência da emissão de ações classe "D", de um bônus de subscrição que confira ao respectivo acionista o direito de subscrever um determinado número de ações preferenciais classe "C" e um determinado número de ações ordinárias da Companhia, conforme o cálculo que integra a presente Ata como seu Anexo I.

6.10.6 Caso os acionistas que exerçam seu direito de preferência na subscrição das ações preferenciais classe "D" remanescentes e suas respectivas sobras, se for o caso e, conseqüentemente, na subscrição do bônus de subscrição atrelado às ações preferenciais classe "D", o aumento do capital social da Companhia, aprovado no Item 6.10, será aumentado, na proporção das ações preferenciais classe "D" que venham a ser subscritas pela Companhia e será emitido um novo bônus de subscrição, nos termos aqui previstos, conforme o caso, na assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Ata e/ou de Aviso aos Acionistas, conforme o caso, que homologará o aumento de capital ora deliberado ("Assembleia de Homologação").

6.11 Aprovar a alteração das características das 3.774.494 (três milhões, setecentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e quatro) ações preferenciais sem classe pré-definida de emissão da Companhia, conforme previstas no artigo 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, atualmente emitidas pela Companhia, que passam, além das vantagens e características a que já fazem jus, a ser conversíveis em ações ordinárias, na proporção de 1:1, na ocorrência de um Evento de Conversão e a consequente reclassificação de referidas ações preferenciais em ações preferenciais classe "C".

DS
LADFF

DS
CBS

DS
R

DS
M

DS
TQ

DS
J

6.12 Em vista do aumento do capital social da Companhia, ora aprovado no Item 6.10 acima, de forma a observar a proporção entre as ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Companhia, atualmente em circulação, nos termos do artigo 15, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, aprovar a conversão, na proporção de 1:1, de 2.401.391 (dois milhões, quatrocentas e uma mil, trezentas e noventa e uma) ações preferenciais classe "C", de emissão da Companhia e de titularidade da Orjen, em ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia.

6.13 Aprovar, em razão das deliberações dos Itens 6.8. a 6.13, acima, a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia que, nesta data, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é R\$ 352.187.882,41 (trezentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 86.413.223 (oitenta e seis milhões, quatrocentas e treze mil, duzentas e vinte e três) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 43.206.612 (quarenta e três milhões, duzentas e seis mil, seiscentas e doze) ações ordinárias e 43.206.611 (quarenta e três milhões, duzentas e seis mil, seiscentas e onze) ações preferenciais.

Parágrafo Primeiro. As ações preferenciais de emissão da Companhia classe "A" serão nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, com prioridade no reembolso de capital, sem prêmio (conforme artigo 17, inciso II da Lei das Sociedades por Ações), resgatáveis, total ou parcialmente, a qualquer momento, por seu preço de emissão corrigido monetariamente pela variação do IPCA/IBGE desde a data de integralização, ressalvada a hipótese prevista no item 16.3 do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de abril de 2021, em que o resgate dar-se-á apenas pelo preço de emissão das ações classe "A", em qualquer caso mediante deliberação dos acionistas que representem a maioria das ações de emissão da Companhia com direito a voto. As ações preferenciais de emissão da Companhia classe "A" serão única e exclusivamente emitidas no âmbito e para fins do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, bem como subscritas pelos beneficiários do referido Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais de emissão da Companhia classe "B" serão nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, com prioridade no reembolso de capital, sem prêmio (conforme artigo 17, inciso II da Lei das Sociedades por Ações), resgatáveis, total ou parcialmente, a qualquer momento, por seu preço de emissão.

Parágrafo Terceiro. As ações preferenciais de emissão da Companhia classe "C" serão nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, com prioridade no reembolso de capital, sem direito

DS
LACDFE

DS
CBS

DS
P

DS
M

DS
TQ

DS
J

a prêmio (conforme artigo 17, inciso II da Lei das Sociedades por Ações), conversíveis em ações ordinárias na ocorrência de um Evento de Conversão, conforme definido no Parágrafo Quarto abaixo.

Parágrafo Quarto. "Evento de Conversão" significa o que ocorrer primeiro entre os seguintes eventos: (a) a captação direta ou indireta, pela Companhia, de valores em operação primária de equity; (b) o IPO da Companhia ou da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. e/ou (c) a venda de ações (ou outros valores mobiliários conversíveis em ações) da Companhia ou da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., ressalvado que a operação indicada em "a", "b" ou "c" em questão e o implemento da conversão em si não resulte na transferência de controle, conforme definido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, da Companhia ou da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. para a Sommerville Investments B.V. e/ou para a Orjen Investments Pte. Ltd., nem para o investidor (em caso de venda de ações realizada somente pela Sommerville Investments B.V. e/ou para a Orjen Investments Pte. Ltd), de forma individual ou conjuntamente.

Parágrafo Quinto. As ações preferenciais de emissão da Companhia classe "D" serão nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto, com prioridade no reembolso de capital e sem prêmio (conforme artigo 17, inciso II da Lei das Sociedades por Ações), obrigatoriamente, resgatáveis mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, conforme termo definido no Parágrafo Sexto abaixo, pelo valor de R\$ 97.350,45 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) por ação, corrigido pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI ou qualquer outro índice que o substitua, desde 30 de novembro de 2021 e até a data do efetivo implemento do Evento de Liquidez, tendo como vantagem adicional, a emissão de um bônus de subscrição que, por sua vez, dará a seu titular, na ocorrência do Evento de Liquidez do Novo Bônus de Subscrição, conforme definido no Parágrafo Sétimo abaixo, a serem calculados na forma do Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo Sexto. "Evento de Liquidez" significa o que ocorrer primeiro entre os seguintes eventos (i) (a) a capitalização direta ou indireta, da Companhia, em operação primária de equity; (b) o IPO da Companhia ou da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. e/ou (c) a venda ou emissão de ações (ou outros valores mobiliários conversíveis em ações) da Companhia ou da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., direta ou indiretamente a um SPAC (special purpose acquisition company), ressalvado, entretanto, que a operação indicada em "a", "b" e/ou "c", acima, deve envolver o valor mínimo de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), considerando-se para tanto uma única operação ou uma série de operações relacionadas, independentemente da

DS
LACDF

DS
CBS

DS
P

DS
M

DS
T

DS
J

forma de integralização do aumento de capital, a um enterprise value de, no mínimo, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (o mesmo sendo aplicável no caso de outros valores mobiliários conversíveis em ou passíveis de troca por ações); ou (ii) a transferência direta ou indireta do controle, conforme definido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, da Companhia ou da Fertilizantes (como resultado de uma operação primária ou secundária, conforme seja o caso), ou outra operação que resulte na transferência direta ou indireta do controle da Companhia ou da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., em decorrência da conversão de outros valores mobiliários, incluindo ações preferenciais em ações ordinárias.

Parágrafo Sétimo. "Evento de Liquidez do Novo Bônus de Subscrição" a ocorrência de: (i) uma capitalização, direta ou indireta, na Companhia em uma operação primária de equity; e/ou (ii) a venda ou emissão de ações (ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações) da Companhia, ressalvado, entretanto, que a operação indicada em "i" ou "ii", acima, em questão, deve ter se baseado em um enterprise value da Companhia de, no mínimo, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) inclusive, em caso de quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações).

Parágrafo Oitavo. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social por decisão do Conselho de Administração, independentemente de qualquer reforma deste Estatuto Social, em até R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), inclusive para fins de emissão de ações no caso de exercício dos direitos outorgados por bônus de subscrição emitidos pela Companhia. O Conselho de Administração estabelecerá as condições da emissão, inclusive o preço e o prazo de pagamento, observados os termos e condições dos bônus de subscrição.

Parágrafo Nono. Observado o limite do capital social autorizado e desde que esteja de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá outorgar opções de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia, bem como a administradores e empregados de outras sociedades que sejam, direta ou indiretamente controladas pela Companhia ou associadas à Companhia, sem qualquer direito de preferência dos acionistas."

6.14 Aprovar, exceto pela Bio-Gênesis, Sommerville e Orjen, que se abstiveram de votar, na forma prevista no artigo 115, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a celebração, nesta data, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Instrumento Particular de Permuta de Ações, que tem por objeto a permuta de ações de emissão da Companhia, conforme a seguir: (a) 35 (trinta e cinco) ações preferenciais classe "D", de titularidade da Bio-Gênesis, por 1.159.082 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil e oitenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, de titularidade da Sommerville; e (b) 405 (quatrocentas e cinco) ações

DS
LACDF

DS
CBS

DS
P

DS
M

DS
T

DS
J

preferenciais classe "D", de titularidade da Bio-Gênesis, por 11.129.605 (onze milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentas e cinco) ações preferenciais classe C e 2.401.391 (duas milhões, quatrocentas e uma mil, trezentas e noventa e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia, de titularidade da Orjen.

6.15 Aprovar, exceto pela Bio-Gênesis, Sommerville e Orjen, que se abstiveram de votar, na forma prevista no artigo 115, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a celebração, nesta data, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Instrumento Particular de Permuta de Ações Adicional, que, se vier a ser celebrado, terá por objeto a permuta de ações de emissão da Companhia que venham a ser subscritas pela Bio-Gênesis, em razão do exercício do direito de preferência para a subscrição das respectivas sobras das ações preferenciais "classe D" pelos acionistas, na forma do Item 6.10.6 na Assembleia de Homologação, na mesma proporção da permuta de ações aprovada no Item 6.14, acima.

6.16 Aprovar a celebração, nesta data, pela Companhia e Chacon, do Termo de Acordo ("Termo"), que tem por objeto regular o pagamento de um incentivo financeiro que a Companhia entende que o Diretor Presidente faz jus em virtude de sua relevante contribuição ao desempenho das atividades da Companhia e cuja materialização está vinculada à ocorrência de um evento de liquidez (conforme tal termo é definido no Termo). O Termo foi previamente aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2021, conforme ata que se encontra em fase de registro perante a JUCESP.

6.17 Autorizar a administração da Companhia a praticar qualquer ato e firmar todos os documentos e livros societários que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

8 ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho; Secretária: Claudinéia Barbosa dos Santos. Acionistas presentes: Bio-Gênesis Participações S.A. (p. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho – Diretor Presidente); SB Participações S.A. (p. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho – Diretor Presidente); Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho; Sommerville Investments B.V. (p.p. Ramon Fernandez Aracil Filho); Orjen Investments PTE. LTD. (p.p. Ramon Fernandez Aracil Filho); Morungaba Participações Ltda. (p. Renato Ochman); Fourbac Participações S.A. (p.p. Mônica Figueiredo de Camargo Arruda); e André Jafferian Neto.

Certifico que a presente ata confere com a original lavrada no livro próprio.

DS
LACDFE

DS
CBS

DS
R

DS
M

DS
T

DS
J

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Superbac Biotechnology Solutions S.A., realizada em 22 de dezembro de 2021 às 08h:30min]

Autenticação da Mesa:

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
13CDBC77336C49D...
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
Presidente

DocuSigned by:
Claudinéia Barbosa dos Santos
2EE94A4495A2469...
Claudinéia Barbosa dos Santos
Secretária

Acionistas:

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
13CDBC77336C49D...
Bio-Gênesis Participações S.A.
p. Luiz Augusto Chacon de Freitas
Filho

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
13CDBC77336C49D...
SB Participações S.A.
p. Luiz Augusto Chacon de Freitas
Filho

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
13CDBC77336C49D...
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

DocuSigned by:
Ramon Fernandez Aracil Filho
A5ED5DBAC4F7426...
Sommerville Investments B.V.
p.p. Ramon Fernandez Aracil Filho

DocuSigned by:
Ramon Fernandez Aracil Filho
A5ED5DBAC4F7426...
Orjen Investments PTE. LTD.
p.p. Ramon Fernandez Aracil Filho

DocuSigned by:
Renato Ochman
45FCABA3B0D34A1...
Morungaba Participações Ltda.
p. Renato Ochman

DocuSigned by:
Mônica Figueiredo de Camargo Arruda
FD600348CAB94D1...
Fourbac Participações S.A.
p.p Mônica Figueiredo de Camargo
Arruda

DocuSigned by:
André Jafferian Neto
BEA60938B54F4A8...
André Jafferian Neto



SUPERBAC
00 02 22**ANEXO I****CRITÉRIOS DE CÁLCULO E FORMA DE EXERCÍCIO DO BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO**

À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Superbac Biotechnology Solutions S.A.,
realizada em 22 de dezembro de 2021

1. CRITÉRIO DE CÁLCULO:

1.1. Conforme previsto no item 6.9 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2021, cada acionista da Companhia que optar por subscrever ações preferenciais classe "D" de emissão da Companhia, terá, como vantagem adicional, o direito de subscrever um Bônus de Subscrição, que, por sua vez, na ocorrência de um Evento de Liquidez do Novo Bônus de Subscrição (conforme definido no Item 6.9.2. da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Superbac Biotechnology Solutions S.A., realizada em 22 de dezembro de 2021), dará o direito a seu titular de subscrever um determinado número de ações preferenciais classe "C" e um determinado número de ações ordinárias, ambas de emissão da Companhia, conforme cálculo indicado nos itens 1.2. e 1.3. abaixo:

1.2. Na hipótese de o Evento de Liquidez do Novo Bônus ser baseado em um *enterprise value* igual ou maior que R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), porém inferior a R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos mil reais), cada ação preferencial classe "D" através do correspondente Bônus de Subscrição, dará a seu titular o direito à subscrição de 11.383,412 ações de emissão do capital social da Companhia, divididas na proporção de 50% (cinquenta por cento) de ações ordinárias e 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais classe "C"; ou

1.3. Na hipótese de o Evento de Liquidez do Novo Bônus ser baseado em um *enterprise value* igual ou superior a R\$ 1.700.000,00 (um bilhão e setecentos mil reais), cada ação preferencial classe "D", através do correspondente Bônus de Subscrição, dará a seu titular o direito à subscrição de 13.348,779 ações de emissão do capital social da Companhia, divididas na proporção de 50% (cinquenta por cento) de ações ordinárias e 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais classe "C".

2. FORMA DE EXERCÍCIO:

2.1. O Bônus de Subscrição poderá ser exercido uma única vez, a qualquer tempo, a exclusivo critério de seu titular, mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez do Novo Bônus de Subscrição (conforme definido no Item 6.9.2. da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Superbac Biotechnology Solutions S.A., realizada em 22 de dezembro de 2021) que envolva valores em montante igual ou superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Não obstante o disposto acima, o Bônus de Subscrição poderá ser exercido mais de uma vez, de forma *pro rata*, caso o Evento de Liquidez Novo Bônus seja em valor inferior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ressalvado em qualquer hipótese, que, conforme requerido pelo estatuto social da Companhia ou acordos de acionistas arquivados em sua sede social, a transação (ou série de transações relacionadas) que vier a constituir o Evento de Liquidez do Novo Bônus de Subscrição deverá ter sido objeto de prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral, observadas suas respectivas competências.

2.2. Para fins de clareza, em caso de exercícios parciais do Bônus de Subscrição [i.e.,

DS
LACDFEDS
LBSDS
PDS
MDS
TQDS
J

operações inferiores a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)], na forma indicada em 2.1, acima, o seu titular terá o direito de exercer parcialmente o direito conferido pelo referido Bônus, subscrevendo as correspondentes ações preferenciais classe "C" e ações ordinárias de forma *pro rata* ao número de ações que faria jus em um exercício integral do Bônus de Subscrição, na forma do item 1.2 ou do item 1.3, conforme aplicável. Dessa forma, o titular do Bônus de Subscrição somente terá direito à integralidade das ações a que faz jus, na forma do item 1.2 ou do item 1.3, conforme aplicável, quando a somatória dos Eventos de Liquidez do Novo Bônus de Subscrição totalizarem o valor de R\$ 200.000,000,00 (duzentos milhões de reais).

3. **PREÇO DE EXERCÍCIO:** O preço de exercício das 11.383,412 ou 13.348,779, conforme seja o caso, ações a serem subscritas em virtude do exercício dos direitos conferidos por este instrumento corresponderá ao valor total de R\$ 0,01 (um centavo).

DS
LACDFE

DS
CBS

DS
Y

DS
M

DS
TQ

DS
JAL

ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Superbac Biotechnology Solutions S.A.,
realizada em 22 de dezembro de 2021

Boletim de Subscrição

Subscritora: SOMMERVILLE INVESTMENTS B.V., sociedade limitada privada (*private limited liability company*) constituída de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Prins Bernhardplein 200, 1.097 Jb, na cidade de Amsterdã, Países Baixos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.580.453/0001-09

Quantidade e Espécie de Ações Subscritas: 32.076.006 (trinta e dois milhões, setenta e seis mil e seis) ações preferenciais classe "C" de emissão da Companhia.

Preço de Emissão Total: R\$ 0,80 (oitenta centavos) pela totalidade das ações subscritas.

Valor total da Subscrição: R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Forma e Prazo de Integralização: O valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos) foi integralizado pela subscritora nesta data mediante o pagamento de dinheiro em espécie à Companhia, em virtude do exercício parcial do Bônus de Subscrição que lhe foi outorgado, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2016, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 555.006/16-5, em sessão de 29 de dezembro de 2016.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

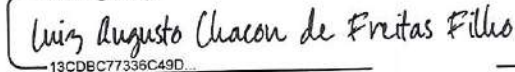
Acionista Subscritora:

DocuSigned by:


ASED5DBAC4F7426...
SOMMERVILLE INVESTMENTS B.V.
p.p. Ramon Fernandez Aracil Filho

Autenticação da Mesa:

DocuSigned by:


13CDBC77336C49D...

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
Presidente

DocuSigned by:


2EE94A4495A2469...

Claudinéia Barbosa dos Santos
Secretária

Companhia:

DocuSigned by:


13CDBC77336C49D...

SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.
p. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

ANEXO III
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Superbac Biotechnology Solutions S.A.,
realizada em 22 de dezembro de 2021

Boletim de Subscrição

Subscritora: ORJEN INVESTMENTS PTE LTD. Sociedade limitada privada (*private limited company*), constituída de acordo com as leis da República de Cingapura, com sede em 60B Orchard Road, #06-18 Torre 2, Atrium@Orchard, Cingapura 238891, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.265.476/0001-15.

Quantidade e Espécie de Ações Subscritas: 8.024.821 (oito milhões, vinte e quatro mil, oitocentas e vinte e uma) ações preferenciais classe "C" de emissão da Companhia são objeto de subscrição em virtude do exercício de parte do Bônus Sommerville (conforme definido no Item 6.6 desta Ata).

Preço de Emissão Total: R\$ 0,20 (vinte centavos) pela totalidade das ações subscritas.

Valor total da Subscrição: R\$ 0,20 (vinte centavos).

Forma e Prazo de Integralização: O valor total de R\$ 0,20 (vinte centavos) foi integralizado pela subscritora nesta data mediante o pagamento de dinheiro em espécie à Companhia, em virtude do exercício de parte do Bônus Sommerville (conforme definido no Item 6.6 desta Ata), conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2016, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 555.006/16-5, em sessão de 29 de dezembro de 2016.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Acionista Subscritora:

DocuSigned by:

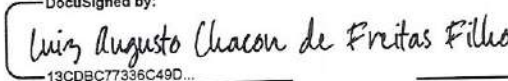


A5ED5DBAC4F7426...

ORJEN INVESTMENTS PTE LTD.
p.p. Ramon Fernandez Aracil Filho

Autenticação da Mesa:

DocuSigned by:



13CDBC77336C49D...

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
Presidente

DocuSigned by:



2EE04A4495A2469...

Claudinéia Barbosa dos Santos
Secretária

Companhia:

DocuSigned by:



13CDBC77336C49D...

SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.
p. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

ANEXO IV
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Superbac Biotechnology Solutions S.A.,
realizada em 22 de dezembro de 2021

Boletim de Subscrição

Subscritora: ORJEN INVESTMENTS PTE LTD. Sociedade limitada privada (*private limited company*), constituída de acordo com as leis da República de Cingapura, com sede em 60B Orchard Road, #06-18 Torre 2, Atrium@Orchard, Cingapura 238891, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.265.476/0001-15.

Quantidade e Espécie de Ações Subscritas: 1.731.681 (um milhão, setecentas e trinta e uma mil, seiscentas e oitenta e uma) ações preferenciais classe "C" de emissão da Companhia são objeto de subscrição, em virtude do exercício do Bônus Orjen (conforme definido no Item 6.5 desta Ata).

Preço de Emissão Total: R\$ 1,00 (um real) pela totalidade das ações subscritas.

Valor total da Subscrição: R\$ 1,00 (um real).

Forma e Prazo de Integralização: O valor total de R\$ 1,00 (um real) foi integralizado pela subscritora nesta data mediante o pagamento de dinheiro em espécie à Companhia, em virtude do exercício do Bônus Orjen (conforme definido no Item 6.5 desta Ata), conforme aprovado Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 09 de agosto de 2019, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 457.020/19-2, em sessão de 23 de agosto de 2019.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

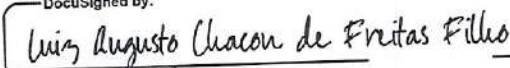
Acionista Subscritora:

DocuSigned by:

ASED5DBAC4F7426...

ORJEN INVESTMENTS PTE LTD.
p.p. Ramon Fernandez Aracil Filho

Autenticação da Mesa:

DocuSigned by:

13CDBCF77336C49D...
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
Presidente

DocuSigned by:

2EE94A4495A2469...
Claudinéia Barbosa dos Santos
Secretária

Companhia:

DocuSigned by:

13CDBCF77336C49D...
SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.
p. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

03 02 22

ANEXO V
BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Superbac Biotechnology Solutions S.A.,
realizada em 22 de dezembro de 2021

Bônus de Subscrição
Nº 4 – Série 1

Data de Emissão: 22 de dezembro de 2021
Transferível e negociável

- 1 **Emissor: SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.**, sociedade anônima inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 00.657.661/0001-94 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.340.604, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Santa Mônica, nº 1.025, Parque Industrial San José, CEP 06715-865, neste ato representada de acordo com seu estatuto social ("Companhia").
- 2 **Subscritor / Titular: BIO-GÊNESIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.018.894/0001-23 e na JUCESP sob NIRE 35.300.352.203, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Santa Mônica, nº 1.025, 2º andar, sala B, Parque Industrial San José, CEP 06715-865, neste ato representada de acordo com seu estatuto social ("Bio-Gênesis").
- 3 **Prazo de duração:** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.
- 4 **Capital Social e Ações:** De acordo com a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("Assembleia Geral"), o capital social da Companhia é de R\$ 352.187.882,41 (trezentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 86.413.223 (oitenta e seis milhões, quatrocentas e treze mil, duzentas e vinte e três) ações, todas nominativas e sem valor nominal; sendo: (i) 43.206.612 (quarenta e três milhões, duzentas e seis mil, seiscentas e doze) ações ordinárias e (ii) 43.206.611 (quarenta e três milhões, duzentas e seis mil, seiscentas e onze) ações preferenciais. As ações preferenciais estão divididas em quatro classes distintas, com as seguintes características:
 - (i) Ações preferenciais de emissão classe "A", todas nominativas sem valor nominal e sem direito a voto, com prioridade no reembolso de capital, sem prêmio (conforme artigo 17, inciso II da Lei das Sociedades por Ações), resgatáveis, total ou parcialmente, a qualquer momento, por seu preço de emissão corrigido monetariamente pela variação do IPCA/IBGE desde a data de integralização, ressalvada a hipótese prevista no item 16.3 do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de abril de 2021 ("Plano de Opção"), em que o resgate dar-se-á apenas pelo preço de emissão das ações classe "A", em qualquer caso mediante deliberação dos acionistas que representem a maioria das ações de emissão da Companhia com direito a voto. As ações preferenciais de emissão da Companhia classe

DS
LACDF

DS
CBS

DS
P

DS
M

DS
TQ

DS
J

"A" serão única e exclusivamente emitidas no âmbito e para fins do Plano de Opção, sendo que as ações a ela atreladas somente poderão ser subscritas pelos beneficiários do Plano de Opção Até a presente data, não foram emitidas pela Companhia quaisquer ações preferenciais classe "A";

- (ii) Ações preferenciais de emissão classe "B", todas nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, com prioridade no reembolso de capital, sem prêmio (conforme artigo 17, inciso II da Lei das Sociedades por Ações), resgatáveis, total ou parcialmente, a qualquer momento, por seu preço de emissão, sendo que as ações a ela atreladas somente poderão ser subscritas pelos Srs. Mozart Soares Fogaça Júnior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/ME sob nº 115.438.518-35 e Giuliano Pauli, brasileiro, casado, biólogo, inscrito no CPF/ME sob nº 324.882.188-47, na qualidade de signatários dos "Contratos de Outorga de Opção de Compra de Ações" da Companhia aprovados nos termos da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 13 de setembro de 2021 e com ata devidamente registrada perante a JUCESP sob nº 523.111/21-6, em sessão de 29 de outubro de 2021. Até a presente data, não foram emitidas pela Companhia quaisquer ações preferenciais classe "B";
- (iii) Ações preferenciais de emissão classe "C", todas nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, com prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio (conforme artigo 17, inciso II da Lei das Sociedades por Ações) e conversíveis em ações ordinárias na ocorrência de um Evento de Conversão, conforme definido no Parágrafo Quarto, do artigo 5º do Estatuto Social. Atualmente, existem 43.205.611 (quarenta e três milhões, duzentas e cinco mil e seiscentas e onze) ações preferencias classe "C" emitidas pela Companhia; e
- (iv) Ações preferenciais de emissão classe "D", todas nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto, obrigatoriamente resgatáveis mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, conforme definido no Parágrafo Sétimo, do artigo 5º, do Estatuto Social, pelo valor de R\$97.350,45 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) por ação, corrigido pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI ou qualquer outro índice que o substitua, verificada entre 30 de novembro de 2021 e até a data do efetivo implemento do Evento de Liquidez (conforme definido no Parágrafo Sexto, do artigo 5º, do Estatuto Social) com prioridade no reembolso de capital e sem prêmio (conforme artigo 17, inciso II da Lei das Sociedades por Ações), com um vantagem adicional de conceder ao subscritor o direito de subscrever um bônus de subscrição que, por sua vez, dá o direito de subscrever ações preferenciais classe "C" e ações ordinárias da Companhia, sendo que o cálculo está disposto no Anexo I à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. Atualmente, existem 1000 (um mil) ações preferencias classe "D" emitidas pela Companhia.

DS
LUDFF

DS
CBS

DS
P

DS
M

DS
TQ

DS
J

- 6.2 Este Bônus de Subscrição será exercido mediante o envio de notificação escrita pela Bio-Gênese ou pela Cessionária, conforme o caso, à Companhia, ao Conselho de Administração da Companhia, à Orjen, a Sommerville, à Foubac e à SB no prazo estabelecido na Cláusula 6.1, informando sobre a intenção da Bio-Gênese ou da Cessionária, conforme o caso, em exercê-lo ("Notificação de Exercício").
- 6.3 Este Bônus de Subscrição deverá ser considerado exercido na data de envio da Notificação de Exercício pela Bio-Gênese ou pela Cessionária, conforme o caso, cabendo ao Conselho de Administração da Companhia aprovar todas as medidas que se fizerem necessárias ao pleno exercício dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de exercício deste Bônus de Subscrição, incluindo, sem limitação (i) a emissão das novas ações ordinárias e preferenciais classe "C", conforme Cláusula 8 abaixo, com base no capital autorizado da Companhia; e (ii) sua subscrição de forma particular pela Bio-Gênese ou pela Cessionária, conforme o caso.
- 7 **Cancelamento:** Este Bônus de Subscrição será automaticamente e imediatamente cancelado nas seguintes hipóteses:
- (i) se a Notificação de Exercício não for enviada pela Bio-Gênese ou pela Cessionária, conforme o caso, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis estabelecido na Cláusula 6.1; e
 - (ii) quando o presente Bônus de Subscrição for exercido pela Bio-Gênese ou pela Cessionária, conforme o caso, de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos e as respectivas ações ordinárias e preferenciais classe "C" forem emitidas pela Companhia e subscritas pela Bio-Gênese ou pela Cessionária, conforme o caso.
- 8 **Quantidade de Ações:** Mediante o exercício deste Bônus de Subscrição, a Companhia deverá emitir (i) 6.674.390 (seis milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, trezentas e noventa) ou 5.691.706 (cinco milhões, seiscentas e noventa e uma mil, setecentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia; e (ii) 6.674.389 (seis milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, trezentas e oitenta e nove) ou 5.691.706 (cinco milhões, seiscentas e noventa e uma mil, setecentas e seis) preferencias classe "C", conforme critérios definidos no referido anexo, as quais serão integralmente subscritas pela Bio-Gênese ou pela Cessionária, conforme o caso), todas livres e desembaraças de todos e quaisquer Ônus, exceto por aqueles decorrentes do Acordo de Acionistas ("Ações do Bônus de Subscrição").
- 8.1 O número de ações ordinárias e preferenciais classe "C", que corresponde às Ações do Bônus de Subscrição, a serem emitidas e subscritas, conforme indicado no item 8, acima, mediante o exercício deste Bônus de Subscrição foi calculado com base no Anexo I à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. Caso o número de Ações do Bônus de Subscrição seja uma fração de um número, esse número será arredondado para cima, até o número inteiro mais próximo.
- 8.2 **Ajustes ao Coeficiente de Conversão:** No caso de desdobramentos de ações, grupamentos de ações, bonificações de ações ou outros eventos similares relativos às Ações do Bônus de Subscrição, o coeficiente de conversão será ajustado proporcionalmente. Além disso, no caso de qualquer nova emissão de ações da

DS
LACDEF

DS
CBS

DS
P

DS
M

DS
TJ

DS
J

Companhia (além das emissões realizadas na presente data, nos termos do *Reorganization Agreement*), que resulte em uma diluição da participação acionária detida pela Bio-Gênesis ou pela Cessionária, conforme o caso na Companhia, o coeficiente de conversão também deverá ser ajustado proporcionalmente.

- 9 **Preço de Exercício:** O preço de exercício por todas as Ações do Bônus de Subscrição a serem emitidas em virtude do exercício dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição será o valor total de R\$ 10,00 (dez reais), que deverá ser pago à Companhia em espécie.
- 10 **Direitos das Novas Ações:** As Ações do Bônus de Subscrição serão (i) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal da classe "C".
- 11 **Direitos de Preferência:** Os acionistas Chacon, Sommerville, Orjen, SB e Fourbac cederam expressamente à Bio-Gênesis, no contexto do *Reorganization Agreement*, seus respectivos direitos de subscrição de ações preferenciais classe "D" e de eventuais sobras e, consequentemente, deste Bônus de Subscrição, já que referido Bônus configura uma vantagem adicional conferida aos subscritores das ações preferenciais classe "D". Os acionistas Morungaba Participações Ltda. e André Jafferian Neto, presentes à Assembleia Geral renunciaram expressamente aos seus direitos de preferência na subscrição das ações preferenciais classe "D" e, consequentemente, na subscrição deste Bônus de Subscrição. Os acionistas Chacon, Sommerville, Orjen, SB, Fourbac, Morungabá Participações Ltda. e André Jafferian Neto se comprometeram a não contestar, a qualquer tempo ou título, a subscrição pela Bio-Gênesis (ou pela Cessionária, conforme o caso) deste Bônus de Subscrição e o exercício futuro dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição. Adicionalmente, nos termos do art. 171, parágrafo terceiro, da Lei. 6.4.04/76, a partir do exercício deste Bônus de Subscrição (se houver), os demais acionistas da Companhia no momento do exercício não terão quaisquer direitos de preferência em relação à subscrição das novas ações, que serão totalmente subscritas e integralizadas pela Bio-Gênesis (ou pela Cessionária, conforme o caso) de acordo com a Lei aplicável.
- 12 **Transferência deste Bônus de Subscrição:** Este Bônus de Subscrição poderá ser Transferido para qualquer sociedade empresária limitada ou sociedade por ações ou empresa individual de responsabilidade limitada, cujas quotas, ações ou participação societária sejam 100% (cem por cento) detidas pelo acionista da Companhia, Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho ("**Cessionária**"). Mediante a Transferência deste Bônus de Subscrição à Cessionária, as disposições do *Reorganization Agreement*, do Acordo de Acionistas e do Termo de Cessão (abaixo definido) relacionadas a este Bônus de Subscrição e às Ações do Bônus de Subscrição permanecerão válidas e eficazes perante a Cessionária e constituirão obrigações vinculantes em relação à Companhia, à Cessionária, aos Acionistas Controladores, à Orjen, à Sommerville, à Fourbac e à SB. Para fins de esclarecimento, em caso de Transferência deste Bônus de Subscrição, a Cessionária deverá concordar, por escrito, com os termos e condições constantes deste Bônus de Subscrição, do Acordo de Acionistas e do *Reorganization Agreement* que sejam expressamente relativos a este Bônus de Subscrição. Assim, a Cessionária terá os

DS
LACDFE

DS
CBS

DS
R

DS
M

DS
TJ

DS
JAL

mesmos direitos e obrigações atribuídos à Bio-Gênesis no *Reorganization Agreement*, no Acordo de Acionistas e no Termo de Cessão com relação a este Bônus de Subscrição.

- 13** **Definições:** Para fins deste Bônus de Subscrição, as expressões a seguir, no singular ou no plural, terão os significados que lhes são respectivamente atribuídos abaixo:

"Acionistas Controladores"	significa Bio Gênesis Participações S.A. e Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho, em conjunto.
"Ações do Bônus de Subscrição"	tem o significado atribuído na Cláusula 8 acima.
"Acordo de Acionistas"	significa o Acordo de Acionistas celebrado entre os Acionistas Controladores e a Sommerville e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Companhia e a SB, em 20 de dezembro de 2016, conforme alterado pelo (i) Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas celebrado pelas mesmas partes e pela Orjen, em 09 de agosto de 2019 e; (ii) Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas celebrado pelas mesmas partes mencionadas no item (ii), em 22 de dezembro de 2021;
"Assembleia Geral"	tem o significado atribuído na Cláusula 4 acima.
"Autoridade"	significa qualquer autoridade governamental, regulatória, agência, entidade, comissão, conselho, divisão, órgão, departamento ou instituição governamental, seja federal, estadual, municipal ou local, ou qualquer corte ou tribunal administrativo, judiciário ou arbitral, com jurisdição sobre o assunto em questão.
"Cessionária"	tem o significado atribuído na Cláusula 12 acima.
"Companhia"	tem o significado atribuído na Cláusula 1 acima.
"Controle"	significa a propriedade, seja pela titularidade de valores mobiliários, mediante contrato, procuração ou de outra maneira, de participação societária ou direitos contratuais de uma Pessoa que garanta, diretamente ou indiretamente, (i) a maioria dos votos nas deliberações dessa Pessoa; ou (ii) o poder de eleger a maioria dos administradores ou conselheiros dessa Pessoa, ou (iii) o poder de definir ou fazer com que seja definida a administração ou políticas de tal Pessoa, sendo certo que as expressões relacionadas "Controlada por", "Controladora" ou "sob Controle comum" deverão ser interpretadas de forma análoga. Para evitar dúvidas, a definição de "Acionistas Controladores" é uma definição independente.

DS
LACDF

DS
CBS

DS
[assinatura]

DS
[assinatura]

DS
[assinatura]

DS
[assinatura]

SUPERBAC
03 02 22**"Dia Útil"**

significa o dia em que os bancos estão abertos para negócios: (i) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil; e (ii) na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, Brasil

Evento de Liquidez do Novo Bônus de Subscrição

significa a ocorrência de: (i) uma capitalização, direta ou indireta, na Companhia em uma operação primária; e/ou (ii) a venda e/ou emissão de ações (ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações) da Companhia, desde que as transações mencionada nos itens (i) e/ou (ii) acima sejam sempre baseadas em um *enterprise valuation* da Companhia de, no mínimo, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

"Fertilizantes"

significa SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., sociedade por ações de capital fechado, constituída de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.599.378/0001-89, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41.300.091.536, com sede na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, Brasil, na Estrada São Pedro, nº 685, Gleba Ribeirão Vitória, CEP 86975-000.

"Fourbac"

significa FOURBAC Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, constituída de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.854.305/0001-26, e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.456.777, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 21º andar, CEP 01452-919.

"Lei"

significa quaisquer leis, normas, estatutos, decretos, regulamentos, circulares, portarias ou ordens, incluindo quaisquer leis e normas públicas, ambientais e concorrenciais aplicáveis; assim como quaisquer decisões administrativas, julgamentos e outras deliberações proferidos, expedidos, promulgados, executados ou determinados por qualquer Autoridade.

"Lei das Sociedades por Ações" significa a Lei brasileira nº 6.404/76, conforme alterada.

"Notificação de Exercício"

tem o significado a atribuído na Cláusula 6.2 acima.

DS
WCDFF

DS
CBS

DS
R

DS
M

DS
TQ

DS
J

03 02 22

"Ônus"

significa qualquer encargo, hipoteca, ônus, penhor, gravame, opção, poder de venda, usufruto, reserva de domínio, direito de preferência, direito de primeira recusa ou outro direito de terceiro ou direito de garantia de qualquer natureza, bem como a obrigação de constituição de quaisquer dos antecedentes.

"Reorganization Agreement"

significa o *Reorganization Agreement* celebrado entre os Acionistas Controladores, a Sommerville, a Orjen, a Fourbac e a SB e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Companhia e a Fertilizantes, em 06 de dezembro de 2021 e ratificado nesta data no contexto da Assembleia Geral.

"SB"

significa SB Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, constituída de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.499.941/0001-63, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.392.621, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Santa Mônica, nº 1.025, 2º andar, sala A, CEP 06715-865.

"Sommerville"

significa Sommerville Investments B.V., sociedade limitada privada (*private limited liability company*) constituída de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Muiderstraat 9, 1011PZ, na Cidade de Amsterdã, Países Baixos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.580.453/0001-09.

"Termo de Cessão"

significa o Instrumento Particular de Cessão e Transferência do Bônus de Subscrição a ser celebrado por Bio-Gênesis e a cessionária como partes, com a interveniência anuência do Chacon, Fourbac, SB, Companhia, Fertilizantes, Sommerville e Orjen.

"Transferência"

significa a cessão, transferência, venda, disposição, troca, permuta, locação, doação, constituição de Ônus, constituição de encargo ou contribuição, voluntária ou involuntária, sob qualquer forma ou título, que resulte ou possa resultar, se executada ou por qualquer outro motivo exercido, na mudança de propriedade/titularidade de um certo ativo ou direito.

DS
LACDFDS
CBSDS
PDS
MDS
TRDS
JAL

- 13.1 Todos os termos em letras maiúsculas utilizados neste Bônus de Subscrição e não expressamente nele definidos terão os significados a eles atribuídos no Acordo de Reorganização ou no Acordo de Acionistas, conforme o caso.

Cotia, 22 de dezembro de 2021.

Presidente:

Secretária:

DocuSigned by:

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

13CDBC77336C49D...

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

DocuSigned by:

Claudinéia Barbosa dos Santos

2EE94A4495A2469...

Claudinéia Barbosa dos Santos

DocuSigned by:

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

13CDBC77336C49D...

SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.

p. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

Acionista Subscritor:

DocuSigned by:

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

13CDBC77336C49D...

BIO-GÊNESIS PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

Testemunhas:

DocuSigned by:

Wilson Ernesto da Silva

EDFD4EC66058445

Nome:

RG:

CPF/ME:

DocuSigned by:

Humberto Brito

5B44B550433A490...

Nome:

RG:

CPF/ME:

03 02 22

ANEXO VI
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Superbac Biotechnology Solutions S.A.,
realizada em 22 de dezembro de 2021

Boletim de Subscrição

Subscritora: BIO-GÊNESIS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Santa Mônica, nº 1025, pavimento 2, sala B, Parque Industrial San Jose I, CEP 06715-865, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.018.894/0001-23

Quantidade e Espécie de Ações Subscritas: 1.000 (mil) ações preferenciais classe "D" de emissão da Companhia.

Preço de Emissão: R\$ 8.699,55 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por ação, sendo que o valor de R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à formação do capital social da Companhia e R\$ 8.698,55 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por ação serão destinados à Conta de Reserva de Capital, a título de ágio na subscrição das ações, conforme faculta a alínea "a" do §1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações.

Valor total da Subscrição: R\$ 8.699.550,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo que R\$ 1.000,00 (mil reais) serão destinados à formação do capital social da Companhia e R\$ 8.698.550,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) à Conta de Reserva de Capital, a título de ágio na subscrição das ações, conforme faculta a alínea "a" do §1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações.

Forma e Prazo de Integralização: O valor de R\$ 8.699.550,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica disponível - TED.

OBS: Nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, item "b", da Lei das Sociedades por Ações, a Bio-Gênesis Participações S.A. consigna sua intenção de subscrever a integralidade das sobras relativas às 85 (oitenta e cinco) ações preferenciais classe "D" de emissão da Companhia, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas da Companhia que não estão presentes nesta assembleia, na forma do Item 6.10.5 da Ata.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021

Acionista Subscritora:

DocuSigned by:

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

13CDBC77336C49D...

BIO-GÊNESIS PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

Autenticação da Mesa:

DocuSigned by:

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

13CDBC77336C49D...

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

Presidente

DocuSigned by:

Claudinéia Barbosa dos Santos

2EE94A4495A2469...

Claudinéia Barbosa dos Santos

Secretária

Companhia:

DocuSigned by:

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

13CDBC77336C49D...

SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.

p. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

ANEXO VII
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Superbac Biotechnology Solutions S.A.,
realizada em 22 de dezembro de 2021

Boletim de Subscrição do Bônus de Subscrição Nº 4, Série 1
Boletim de Subscrição nº 4, série 1

Boletim de Subscrição do Bônus de Subscrição nº 4, Série 1, transferível, negociável e endossável, emitido em favor da **BIO-GÊNESIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.018.894/0001-23 e na JUCESP sob NIRE 35.300.352.203, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Santa Mônica, nº 1.025, 2º andar, sala B, Parque Industrial San José, CEP 06715-865, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, na Assembleia Geral Extraordinária da Superbac Biotechnology Solutions S.A. realizada nesta data, nos termos do artigo 77, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações.

Acionista	Quantidade de Bônus de Subscrição	Nº e Série
BIO-GÊNESIS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.018.894/0001-23 e na JUCESP sob NIRE 35.300.352.203, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Santa Mônica, nº 1.025, 2º andar, sala B, Parque Industrial San José, CEP 06715-865	1	Nº 4, Série 1

Cotia, 22 de dezembro de 2021

Acionista Subscritor:

DocuSigned by:

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
13CDBCB77336C49D...

p. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

Mesa:

DocuSigned by:

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
13CDBCB77336C49D...

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
Presidente

DocuSigned by:

Claudineia Barbosa dos Santos
2EE94A4495A2469...

Claudineia Barbosa dos Santos
Secretária

Companhia:

DocuSigned by:

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
13CDBCB77336C49D...

SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.
p. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

DUCE SP
03 02 22

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 357531A541F94B79A17C84CA30116324

Assunto: DocuSign: AGE Reorganization (AGE) - sign off.docx

Envelope de origem:

Página do documento: 27

Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 36

Iniciais: 120

Estado: Concluído

Autor do envelope:

Humberto Brito

R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ

82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI

Sao Paulo, SP 01451-011

humberto.brito@lefosse.com

Endereço IP: 189.39.22.179

Controle de registros

Estado: Original

22/12/2021 21:47:26

Titular: Humberto Brito

humberto.brito@lefosse.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

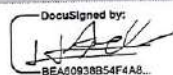
André Jafferian Neto

Andre@sofisa.com.br

diretor

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

BEA093B54F4A8...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 191.162.198.48

Assinado através de dispositivo móvel

Carimbo de data/hora

Enviado: 22/12/2021 22:24:19

Visualizado: 23/12/2021 05:59:56

Assinado: 23/12/2021 06:00:37

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 23/12/2021 05:59:56

ID: cf65e6a0-d376-49d1-b500-10d0d8e4590e

Claudinéia Barbosa dos Santos

juridico@superbac.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

2EE84A4A95A2469...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 179.232.120.114

Enviado: 22/12/2021 22:24:17

Visualizado: 22/12/2021 22:42:46

Assinado: 22/12/2021 23:41:21

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 22/12/2021 22:42:46

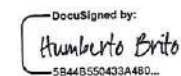
ID: 7627c864-9c04-49d8-bf2c-81e9977ac92f

Humberto Brito

humberto.brito@lefosse.com

Lefosse Advogados

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

5B44B550433A460...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.39.22.179

Enviado: 22/12/2021 22:24:21

Visualizado: 22/12/2021 22:24:40

Assinado: 22/12/2021 22:24:57

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Não disponível através do DocuSign

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

chacon@superbac.com.br

CEO

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

13CDBCT7338C49D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.16.94.66

Enviado: 22/12/2021 22:24:18

Visualizado: 23/12/2021 09:30:55

Assinado: 23/12/2021 09:31:44

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 23/12/2021 09:30:55

ID: 7b03530e-7106-4682-918a-86d759999a28

03 12 21

Eventos do signatário

Mônica Figueiredo de Camargo Arruda
monica.arruda@pnm.adv.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Mônica Figueiredo de Camargo Arruda
F050349CAB0401...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.209.140.175

Carimbo de data/hora

Enviado: 22/12/2021 22:24:18
Visualizado: 23/12/2021 01:29:31
Assinado: 23/12/2021 01:31:05

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicas:

Aceite: 23/12/2021 01:29:31
ID: 5175a87a-4334-4536-9fca-57bbe785c552

Ramon Fernandez Aracil Filho
ramon@mouraocampos.com.br

Administrador

MOURÃO CAMPOS, FERNANDEZ, CARGNIN E
ZANATTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
AS5ED5DBAC4F7426...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
Utilizar o endereço IP: 186.204.168.222
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 22/12/2021 22:24:19
Visualizado: 23/12/2021 10:08:03
Assinado: 23/12/2021 10:08:58

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicas:

Aceite: 23/12/2021 09:46:28
ID: 346f1d66-bd5b-4eb5-aea1-228925ec135c

Renato Ochman
renato@ochmanadv.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
45FCAB3B0034A1...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
Utilizar o endereço IP: 179.133.215.134
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 22/12/2021 22:24:19
Visualizado: 22/12/2021 23:30:32
Assinado: 23/12/2021 10:30:18

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicas:

Aceite: 22/12/2021 23:30:32
ID: 7204f90f-ebf2-4e52-8179-8e60c28a832a

Wilson Ernesto da Silva
wilson.silva@superbac.com.br
CFO

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Wilson Ernesto da Silva
EDED4FC6058445...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 187.56.174.6

Enviado: 22/12/2021 22:24:20
Visualizado: 23/12/2021 10:55:26
Assinado: 23/12/2021 10:55:47

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicas:

Aceite: 07/12/2021 09:11:56
ID: 42c53e2a-f523-4e57-9342-831e438651c0

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia

Marcella Homs

marcella.homs@lefosse.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:
Não disponível através do DocuSign**Estado****Copiado****Carimbo de data/hora**

Enviado: 22/12/2021 22:24:20

Visualizado: 22/12/2021 22:34:39

Marina Meirelles Sobreira Krepel

marina.sobreira@pnm.adv.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:
Não disponível através do DocuSign**Copiado**

Enviado: 22/12/2021 22:24:20

Visualizado: 22/12/2021 22:34:53

**Eventos relacionados com a
testemunha****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de resumo de envelope****Estado****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptado

22/12/2021 22:24:21

Entrega certificada

Segurança verificada

23/12/2021 10:55:26

Processo de assinatura concluído

Segurança verificada

23/12/2021 10:55:47

Concluído

Segurança verificada

23/12/2021 10:55:47

Eventos de pagamento**Estado****Carimbo de data/hora****Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DocuSign
envelope ID: 33333333-3333-3333-3333-33333333

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.



EDITA DE CONCORDÂNCIA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E EQUIPAMENTOS (SINDECAJ) DO VAO DO PORTO DE SANTO AMARANTE, em cumprimento ao Art. 50 - A do Estatuto Social da Empresa, convocou todos os trabalhadores associados e em pleno gozo de seus direitos sociais, conformemente condições estatutárias, a serem postas em votação, para a eleição dos membros do Conselho Fiscalizador representativos da categoria, a ser realizada em 15 de maio de 2021, no dia 09.03.2022, das 08:00 às 17:00, no site "Meu voto eletrônico" situado na Rua Rangel Pires nº 1154, Vila Nova, no endereço de e-mail: meuvoto@sindecaj.com.br. Neste momento a conta bancária, através do código QR Code, é de 15 (quinze) minutos, a partir das 08:00, e o acesso ao sistema de votação é de 15 minutos, a partir das 08:00 às 11:30 e de 15:00 às 17:00, sendo que os resultados serão divulgados no período de 02 de dezembro de 2021. José Ramos Aguiar - Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL
DIRETORIA - CONSELHO FISCAL - DELEGADOS CONFEDERATIVOS E SUPLENTE

[illegible]

BIASI LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL ONLINE

[illegible]

DRASI **COOPERACIÓN TÉCNICA** **ALTERNATIVA** **AL** **DESARROLLO**

[illegible]

[illegible]

Copyright © 2009 John Wiley & Sons, Ltd.

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ
DEPARTAMENTO DE COMERCIO E INDUSTRIA

FOR THE EDUCATE CARING OF TRAUMAS

Invetti localidade: BA CE DF ES RJ

06 - ITAIBA/SP - APARTAMENTO Rua Belém, 20 - Unidade Autônoma (quarto) 7 (7) m² - 1 cômodo + banheiro em NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Privilegiada: 18.420m² o mínimo: R\$ 36.900,00	LOTE 09 - ITAIBA/SP - APARTAMENTO Rua Manoel Delino, 20 - Unidade Autônoma (quarto) m² 09 m² - 1 cômodo + banheiro JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Área Privilegiada: 18.750m² LANCE MÍNIMO: R\$ 37.000,00
---	---

Prefeitura da Estância Turística de Salto

1ª Edição: dia 17/12/2021 às 14h20. 2ª Edição: dia 27/12/2021 às 14h30

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679,

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL

[illegible]

ASI	EN 30 DE AGENCIA EDUCADORA	PRESENCIAL
-----	----------------------------	------------

114 (14 de 19) [Ver todas las imágenes](#) 27/05/2014 08:27:14 (GMT+01:00) 114 (14 de 19)

HOOVER IS A REGISTERED TRADEMARK OF THE UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE.

[illegible]

IMH-2 Participações Ltda.

CNPJ 17.265.395/0001-57 - NIRE 35.227.094.998
Tribuna Comunitária de Reunião de Sócios

Ban convocados os sócios da IMH-2 Participações Ltda., a reunirem-se em reunião de sócios, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 16 de dezembro de 2021, às 11h00min e, em segunda convocação, no dia 21 de dezembro de 2021, na sede social localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Galvão Bueno nº 213, apartamento 15, CEP 01506-000 ("Societade"), para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) o Sr. brasileiro, casado, administrador, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Inênuo Marinho, nº 242, CEP 04739-040, portador do RG nº 63.105.113-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.126.648-20 para o cargo de administrador da Taiff Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Avenida Nogueira Unida nº 21-30, bairro da Liberdade, CEP 01506-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.800.458-01, inscrita no Estado de São Paulo, sob o nº 04.801.535/0001-90 (CMC), e da Action Technology Comércio de Eletroeletrônicos Ltda., sociedade empresária limitada com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Galvão Bueno nº 37, Bairro da Liberdade, CEP 01506-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.801.535/0001-90 (CMC) e da Action Technology Comércio de Eletroeletrônicos Ltda., sociedade empresária limitada com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emma Gaspari 1334 Magnunópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.801.629/0001-29 (ACtion), conformado integralmente em reuniões de sócios da Taiff, CMC e Action realizadas em 2 de dezembro de 2021, no eleição de um novo administrador para as referidas sociedades; e, para fins formais e em respeito ao Contrato Social da Societade, (II) ratificação ou não das eleições realizadas em 2 de dezembro de 2021, pelo Sr. Ricardo Jo Ikeasaki, brasileiro, empresário, com sede na Rua Carlos Petri nº 135, apartamento 15, CEP 04110-001, para o cargo de administrador da Taiff, (b) da Sra. Marcia Yuri Ikeasaki Yokoyama, brasileira, empresária/arquiteta, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 13.250.458-01, inscrita no Estado de São Paulo, sob o nº 06.704.582-08, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04111-020, para o cargo de administradora da CMC, e (c) do Sr. Ricardo Jo Ikeasaki, acima qualificado, para o cargo de administrador da Action; todos eleitos em reuniões de sócios de referidas sociedades realizadas no dia 16 de julho de 2021 por um prazo indeterminado, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato Social da Societade; e (2) autorização para que o Sr. administrador da Societade possa tomar todas as medidas necessárias para a efetivação e implementação das matérias deliberadas acima. São Paulo, 3 de dezembro de 2021. Suzi Ikumi Ikeasaki - Administradora.

HMI Participações Ltda.

CNPJ 17.344.416/0001-20 - NIRE 35.227.121.260
Editais de Convocação de Reunião de Sócios
 a ser realizada em 16 de dezembro de 2021

3.3.3. Realização de reuniões de sócios da HMI Participações Ltda. A reunião em reunião de sócios, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 15 de dezembro de 2021, às 10h00min e, em segunda convocação, no dia 21 de dezembro de 2021, na mesma sala localizada no Município de São Paulo, Rua Salvador, nº 37, Bairro da Liberdade, Centro, CEP 01508-000 ("Sócio(a)"), para a(s) seguinte(s) pauta(s): (a) ratificação da eleição do Sr. Peter Edward Cortes Marsden Wilson, brasileiro, casado, administrador, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lineu Marinho, nº 242, CEP 04739-040, portador do RG nº 63.105.119-2 e inscrito no CNPJME sob o nº 168.126.648-20 para o cargo de administrador da Distribuidora de Produtos de Beleza e Cosméticos Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Rua Euzébio de Almeida, nº 2131-A, Socorro, CEP 04795-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJME sob o nº 04.370.561/0001-33 ("Jullit"), do Centro Metropolitano de Cosméticos Ltda., sociedade empresária limitada com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Salvador, nº 37, Bairro da Liberdade, Centro, CEP 01508-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJME sob o nº 54.801.329-00, do CMC e da Action Technology Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda., sociedade empresária inscrita no Município de São Paulo, Distrito Industrial, Estado de São Paulo, na Rua Emma Gazzí Magnusson, nº 194, Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13347-630, inscrita no CNPJME sob o nº 03.801.629/0001-01 ("Action"), conforme eleito internamente em reuniões de sócios da Jullit, CMC e Action realizadas em 2 de dezembro de 2020, para fins formais e de um novo administrador para a sociedade; (b) ratificação ou não das eleições anteriores (a) do Sr. Ricardo Jo Ikezaki, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 14.071.498-4 SSP/SP e inscrito no CPFME sob o nº 070.004.588-20, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Perli, nº 135, apartamento 102, CEP 04710-000, para o cargo de administrador da Jullit, e (b) da Sra. Marcia Yumi Ikezaki Yokoyama, brasileira, empresária/arquiteta, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 13.260.736-0 SSP/SP e inscrita no CPFME sob o nº 070.004.588-22, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barilemeiro de Gusmão, nº 111, apartamento 102, CEP 04710-000, para o cargo de administradora da Jullit, e (c) do Sr. Ricardo Jo Ikezaki, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 14.071.498-4 SSP/SP e inscrito no CPFME sob o nº 070.004.588-20, para o cargo de administrador da CMC, e (d) do Sr. Ricardo Jo Ikezaki, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 14.071.498-4 SSP/SP e inscrito no CPFME sob o nº 070.004.588-20, para o cargo de administrador da Action, todos eleitos em reuniões de sócios de referidas sociedades realizadas no dia 16 de julho de 2021 por um prazo indeterminado, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Sexto do contrato social das sociedades; e (2) autorização à administração da Sociedade para tomar todas as medidas necessárias para a implementação das alterações para fins formais e de um novo administrador para a sociedade, em 3 de dezembro de 2021. Suzi Hitomi Ikezaki - Administradora.

Unimed Seguradora S.A.

CNPJ/MF nº 92.863.505/0001-06 - NIRE 35.3.0012707-2
(*Companhia*)

[illegible]

Clinicas do Brasil Holding S.A.

Editorial de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
Reunião Digital. Acesso pelo link: <https://us06web.zoom.us/j/81675036006?pwd=bVBUaXZuUjJkVkdzQ0hsL0xTbE9zUT09>
Número ID da reunião: 816 7503 6006.

[illegible]

Alelo S.A.

CNP 104.740.876/0001-25 - NIRE 35.300.187.610

CNPQ

Ato de Posse do Conselho de Administração de 24.9.2021. As 17h da Tarde, Horta e Locat: Aos 24 dias do mês de setembro de 2021, às 17h, na sala não presencial; **Mesa:** Presidente: Marcelo do Araújo Noronha; Secretário: Vilson Fortuna da Silva; **Presença:** Totalidade dos Membros do Conselho de Administração; **Vencimentos:** Dispensados; **Faltas:** Ausência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração; **Assuntos em discussão:** o pedido de renúncia do Diretor da Sociedade; e 2) eleger Diretor da Sociedade; **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, de comum acordo: 1) sobre conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Sr. Marco Aurelio de Queiroz Campos ao cargo de Diretor da Sociedade, com o intuito de assumir a função de Diretor da Sociedade para o prazo de sua designação específica, ocorrido em 28/08/2021, conforme carta datada de 30.8.2021, que fica arquivada no livro de Atas da Sociedade para todos os efeitos; e 2) eleger como Diretor da Sociedade para o prazo de sua designação específica, com prazo de validade de 06 meses, o Sr. Leandro José Susin, brasileiro, casado, administrador, RG 3.737.712-4 SSP-SC, CPF nº 351.884.500-63, com domicílio na Rua Alphonse Rivet, 512, 8º andar, Edifício Condorinho Express, lote 601, bairro Alphaville Barueri, SP, CEP 06464-000, nascido em 19/06/1978, cujo foto foi impresso em seu cartão de identificação profissional, emitido pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, nos termos do Artigo 14 da Lei 6.404/77, tendo sido declarado, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade; (a) por lei especial; e em virtude de condenação criminal; e em virtude de condenação criminal; e em virtude de crime falimentar; e, acesso a cargos públicos; e crimes contra a economia popular; e crimes contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública ou a propriedade. Na sequência dos trabalhos, o Sr. Presidente informou aos presentes que, em face das deliberações acima, a composição oficial do Conselho de Administração, com prazo do mandato atualizado para 24/09/2021, é a seguinte: **Diretor da Sociedade:** ocorre a posse perante a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24/09/2021, para a ser composta da seguinte forma: **Diretor-Presidente:** 1) Sr. Cesarino Nairito Nakamura, RG 14.130.520-4 SSP-RJ, CPF 065.816.148-29; **Sociários** sem designação específica: 2) Sra. Estela Dalmás, OAB/SP 108.320, CPF 008.048.246-5; e 3) Sr. Leandro José Susin, OAB/SP qualificado; **Encargamento:** Nada mais houve a tratar, e foram encerrados os trabalhos e assinadas as atas, cujas cópias foram encaminhadas para as respectivas empresas, ali Mesa: Marcelo do Araújo Noronha - Presidente; Vilson Fortuna da Silva - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Marcelo do Araújo Noronha - Presidente Carlos Motta dos Santos - Vice-Presidente, Edison Marcondes Noronha, Rodrigo Felipe Alonso, Vinícius Uria Faverio, Wladimir de Aguiar, Paulo Roberto Lima, Francisco José Pereira Torres, Wladimir de Aguiar - Membros, C. A. L. Almeida - Junta Fiscal, e a ata original lavrada em livro próprio sob o número JUCESP nº 511.920/21-01 em 25.10.2021, a Gilsoia Simão Scelschi - Secretária Geral.

Concessionária do

Concessionaria de
Podpanel Norte S.A. - Ecorodoanel

CNPJ/MF nº 29.884.545/0001-90 • NIRE 35.300.514.289

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: Em 04/11/2021, às 19h30, na sede social do Concessionário do Rodovão Norte S.A. – ECDRODONORTE (“Companhia”), localizada no km 28,5 da Rodovia “A” de São Carlos, s/nº, Jd. Santa Helena, bairro Alvaranga, cidade de São Carlos, Estado de Minas Gerais, CEP nº 13.560-000.

Participantes: Dispensada, nos termos do artigo 124, §2º da Lei nº 6.404/75, conforme alterada (“Lei 6.404”). **Mesa:** Presidente: Marcelo Lucion; e Secretário: Marcello Giulietti. **Ordem do Dia:** (A) Consignar o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Nicoló Caffo, em 15/10/2021, como membro eleito do conselho de administração da Companhia; e (B) Deliberar sobre (I) a eleição de um novo representante da Companhia para o Conselho de Administração da Companhia, e (II) a consolidação da composição do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Após o lido e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos, os presentes deliberaram que a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) deliberou: (A) consignar a renúncia do Sr. Nicoló Caffo como membro eleito do conselho de administração da Companhia; (B) (i) aprovar a eleição, com mandato unificado com os demais membros do conselho de administração, do Sr. Gianfrancesco Catrinil, brasileiro, casado, administrador, Passaporte nº 557375854, CPF/MF nº 234.087.288-01, residente domiciliado na Rua Gomes de Carvalho, nº 312, Vila Olímpia, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 22.269-881-9, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP nº 22.269-881-9, como membro eleito do conselho de administração. O conselheiro em eleição tomará posse do cargo para o qual foi eleito mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da reunião do conselho de administração, arquivado na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável e observada a decisão, emitida pelos órgãos competentes, de não aplicação do princípio da proporcionalidade dos fins de direito, de não estar incluído no rol de empresas sujeitas à Lei nº 13.123/2015, e não exercer atividade mercantil; (B) (ii) em face da aprovação da matéria, consolidando a composição do conselho de administração da Companhia, com mandato unificado até a data da AGE que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2021, conforme se segue: Gianfrancesco Catrinil, italiano, casado, administrador, Passaporte nº 557375854, CPF/MF nº 234.087.288-01; Marcello Giulietti, italiano, casado, administrador, Passaporte nº 557375854, CPF/MF nº 234.087.288-01; e Nicoló Caffo, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG nº 22.696-881-9, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP nº 22.269-881-9, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP nº 22.269-881-9, como membros do conselho de administração, todos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 312, Vila Olímpia, CEP nº 22.269-881-9.

Assinaturas: Os presentes assinaram a Ata sob o rubrica de seus nomes. Formalizados legalmente, São Bernardo do Rio de Janeiro, 04/11/2021. Acostela: Ecdrodonorte S.A. – ECDRODONORTE S.A. (por Marcello Giulietti e Marcelo Lucion), Ecdrodonorte S.A. – ECDRODONORTE S.A. (por Marcello Giulietti). - Secretário da Mesa. JUCESPSP nº 562.051.211-6 em 26/11/2021, Juciza Simioni Coschlin - JuCECASPSP nº 562.051.211-6 em 26/11/2021.

Livelo S.A.

CNPJ 12.888.241/0001-05 - NIRE 35.300.396.847

[illegible]

Superbac Biotechnology Solutions S.A.

CNP/IME n° 00.657.661/0001-94 - NIRE 35.300.340.604

EDMUNDO DE ARAÚJO - Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os acionistas da Superbac Biotechnology Solutions S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para ser realizada no dia 22 de dezembro de 2021, às 08h30 horas, na sede social localizada na Rua Santa Mônica, nº 11025, Paraisópolis, São Paulo, SP, CEP 06715-895, para deliberar sobre o seguinte ordenem de dias: (i) ratificação da convocatória e do instrumento de organização; (ii) aprovação para que a Companhia celebre o Contrato Particular de Cessão Onerosa de Crédito e de Compensação de Dividas; (iii) aprovação para a Companhia celebrar o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças; (iv) consignação do exercício, pela Orion Investments Fund Ltd., do valor do bônus de subscrição emitido pelo contrato das condições de criação de (v) aprovação da antecipação do bônus de subscrição emitido pela Orion; (vi) aprovação da antecipação do bônus de subscrição emitido pela Companhia em favor da Somerville Investimentos S.V. ("Somerville"); (vii) consignação da cessão parcial, por Somerville à Orion, do bônus de subscrição emitido pela Companhia em favor da Somerville; (viii) aprovação da criação da classe "C" de ações preferenciais, da emissão da Companhia; (ix) aprovação da criação da classe "D" de ações preferenciais de emissão da Companhia; (x) aprovação de proposta de aumento do estatuto social da Companhia consequente alteração das características das 3.774.494 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e quatro) ações preferenciais sem classe definida, emitidas pela Companhia conforme previstas no artigo 5º, parágrafo 1º, do seu Estatuto Social, as quais passarão, afim de vantagens e preferências e que já fazem jus, a ser consideradas como ordinárias em decorrência de um Evento de Mercado; (xi) aprovação da classificação das 3.774.494 (três milhões e setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e quatro) ações preferenciais sem classe pré-definida, de emissão da Companhia atualmente existentes, em ações preferenciais classe "C"; (xii) aprovação da conversão de determinado número de ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia, em ações ordinárias, nominalmente avaliadas em R\$ 100,00 (cem reais), sob o Contrato de Permuta de Ações; (xiii) aprovação do Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Crédito e de Compensação de Dividas para a Companhia celebrada, sis lor o caso, o Instrumento Particular de Contrato de Permuta de Ações Adicionais; (xiv) aprovação po a Companhia celebrar o Termo de Acordo; e (xv) autorização administração da Companhia praticar qualquer ato que se fizer necessário a efetivação das deliberações acima mencionadas, bem como autorizar referentes aos itens de ordem do dia, bem como a Companhia e seus acionistas na sede social da Companhia, para irar eventuais dividas. ColaSP/07 de setembro de 2021, Luis Augusto Chacon de Freitas Filho - Presidente do Conselho de Administração.

Global Serviços de Marketing S/A

CNPJ/ME nº 19.734.676/0001-37 - NIRE 35.300.578.244

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03/11/2019.

1. Data, Hora e Local: 03/11/21, 11h, na sede. 2. Presença: A totalizada.

3. Convocação e Publicações: Dispensadas. 4. Ata da Assembleia: A totalizada lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. 5. Mesa: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Paulo Miguel Kezam e secretariada pelo Sr. Marcelo Kuperschmidt. 6. Ordem do Dia: Deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. 7. Deliberações: Os acionistas constatam que as contas ora deliberadas se referem à época em que a Companhia estava constituída sob a forma de sociedade limitada e, por este motivo, consideram sanada a falta de publicação dos anúncios e a observância do prazo de 5 dias antes da realização da assembleia geral. 8. Publicação das demonstrações financeiras, nos termos do Artigo 133, parágrafo 4º e do Artigo 254, I, da Lei nº 6.404/76. Após, os acionistas deliberam sobre a seguinte resolução: Abaixo: 7.1. Demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020: 7.1.1. Com as abstenções dos acionistas Marcelo Pereira e Marcelo Kuperschmidt, que não eram sócios da Sociedade durante os referidos exercícios, e com os votos favoráveis de Paulo Miguel Kezam, Bruno Soliman Mayer, Lucas Neres Silva e Bruno Sanches Egberto de Brito, aprovaram as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, sem ressalvas, observando que (a) foi destinado para a conta de prejuízos acumulados dos resultados da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/16, o montante de R\$ 11.553,71; (b) foi destinado para a conta de resultados do exercício social encerrado em 31/12/17, o lucro de R\$ 85.798,49; (c) foi destinado para a conta de resultados do exercício social encerrado em 31/12/18, o lucro de R\$ 359.250,00; (d) foi destinado para a conta de resultados do exercício o resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/19, o lucro de R\$ 2.751.119,74; e (e) foi destinado para a conta de resultados do exercício o resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/20, que apurou um prejuízo líquido de R\$ 1.512.866,25. Os acionistas prorroga para mais tarde a discussão e a mais ampla qualificação a respeito da distribuição de valores para cada exercício social em título de dividendo, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de distribuição de valores com relação aos exercícios encerrados nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. 8. Encargamentos: Nada mais havendo a ser tratado. 9. Atas das Assembleias: Paulo Miguel Kezam, Marcelo Pereira, Bruno Sanches Egberto de Brito e Soliman Vieira Salazar Mayer, Lucas Neres Silva e Bruno Sanches Egberto de Brito e Marcelo Kuperschmidt. 10. Assinaturas: Paulo Miguel Kezam - Presidente; Marcelo Kuperschmidt - Secretário. JUCESP nº 555.777/21-8 em 24/11/2021. Gisela Silveira Oeschin - Secretária Geral.

Companhia Siderúrgica Nacional

CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04 - NIRE 35300396090

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Realizada em 2 de Fevereiro de 2021

Realizado em 2 de Fevereiro de 2021

1. Data: 2 de fevereiro de 2021. 2. Hora: 15:30h. 3. Local: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 25º andar, Sala 2505, São Paulo/SP. 4. Presença: Benjamin Steinbruch, Diretor Executivo; Eduardo Vieira Maia, Yoshiaki Nakano, Fabiano Faria de Oliveira, Diretor de Administração; Claudio Maria de Almeida, Secretário Geral do Conselho de Administração. 5. Assuntos Tratados: **Diretoria Executiva** - O Conselho aprovou, por unanimidade na forma do disposto no Art. 19, Inciso IV do Estatuto Social, a eleição do Sr. Eduardo Guardiano Leme Gótila, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.191.051-1 e inscrito no CPF/ME sob nº 016.097.767-51, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 25º andar, para o cargo de Diretor Executivo responsável por todos os projetos, com mandato unificado até 25 de setembro de 2022, ficando desde seu estabelecido que o mandato se estenderá ao término da vigência de seus substitutos, nos termos do Art. 650, do Código de Processo Civil. 6. **Diretoria Executiva** - O Conselho aprovou, por unanimidade, a nomeação de Luis Fernando Barbosa Martinez para o cargo de Diretor Executivo, assinando o respectivo Termo de Posse de Função, com mandato unificado até 25 de setembro de 2022, ficando desde seu estabelecido que o mandato não está incursu em quaisquer dos impedimentos ou crimes previstos no Art. 147 da Lei nº 6.404/64. A declaração de dissimulamento fica arquivada na sede da Companhia. Desta forma, a Diretoria Executiva da Companhia passa a ter a seguinte composição: Benjamin Steinbruch - Diretor-Presidente; Luis Fernando Barbosa Martinez - Diretor Executivo; David Moisés Salame - Diretor Executivo; Eduardo Guardiano Leme Gótila - Diretor Executivo; e Marcelo Cunha Ribeiro - Diretor Executivo. 7. **Diretoria Financeira** - O Conselho aprovou, por unanimidade, a nomeação de todos os membros da Diretoria Financeira, cumulando as funções de Relações com Investidores, com mandato unificado até 25 de setembro de 2022, ficando desde seu estabelecido que o mandato não está incursu em quaisquer dos impedimentos ou crimes previstos no Art. 147 da Lei nº 6.404/64. 8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Atesto que as deliberações aqui transcritas não fêz a original da ata arquivada na Sede da Companhia. Companhia Siderúrgica Nacional. Claudio Maria Sarti - Secretário Geral do Conselho de Administração. JUCESP nº 575.34421-8 em 03/10/2021. Gisela Simões Cezlin - Secretária Geral.

**SANTO HEITOR ADMINISTRAÇÃO
E PARTICIPAÇÕES S/A.**

COMPANHIA FECHADA

CNPJ (MF) nº 02.341.835/0001-30 - NIRE nº 35300541286
 Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

[illegible]

Cidade Náutica Holding S.A.

CNPJ/MF Nº 08.677.778/0001-41 - NIRE 35.300.338.651

[illegible]

Superbac Biotechnology Solutions S.A.

CNPJ/ME nº 00.657.661/0001-94 - NIRE 35.300.340.604

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária Solutions S.A.
Convocaamos os acionistas da Superfinação e Soluções S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2021, às 08:00 horas, na sede social localizada no endereço Rua Santa Clara, nº 167, bairro Centro, cidade de Colômbia, Estado do São Paulo, na Rua Santa Mônica, nº 1025, Parque Industrial San José, CEP 06715-865, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) ratificação da celebração, pela Companhia, do *Reorganization Agreement*; (ii) aprovação para a Companhia celebrar o Instrumento Particular de Conversão de Ações de Crédito e de Compensação de Dividas; (iii) aprovação para a Companhia celebrar o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com Investimentos B.V.; (*Sommerville*); (iv) consignação do bônus pago em favor da Sommerville à Orjen, do bônus de subscrição emitido pela Companhia em favor da Orjen; (v) aprovação da antecipação do implemento das condições de exercício do bônus de subscrição, emitido pela Companhia em favor da Sommerville Investments B.V.; (*Sommerville*); (vi) consignação do bônus pago em favor da Sommerville à Orjen, do bônus de subscrição emitido pela Companhia em favor da Sommerville; (vii) aprovação da Companhia; (viii) aprovação da criação das classes de ações preferenciais de emissão da Companhia; (ix) aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia e consequente alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia; (x) a alteração das características das 377.494 (três milhões, setecentas e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro) ações preferenciais sem classe definida, emitidas pela Companhia, previstas nos artigos 5º, parágrafo 1º, do seu Estatuto Social, para fazer jus, a ser conversíveis, nas vantagens e preferências existentes, em ações preferenciais de classe "C"; (xi) aprovação da Comissão Especial de Conversão, em ações ordinárias da companhia; (xii) aprovação da reclassificação das 377.494 (três milhões, setecentas e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro) ações preferenciais sem classe pré-definida, de emissão da Companhia, atualmente existentes, em ações preferenciais classe "C"; (iii) aprovação da conversão de determinado número de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal da Companhia, em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Companhia; (xiv) aprovação para a Companhia celebrar o Instrumento Particular de Conversão de Ações de Crédito e de Compensação de Dividas; (xv) aprovação para a Companhia celebrar o Termo de Acordo; e (xvi) autorização para que a administração da Companhia praticar qualquer ato necessário ou fizerem necessários à elevação das deliberações aqui aprovadas. Os documentos do apoio referentes aos pontos acima mencionados encontram-se disponíveis para consulta pública no site eletrônico da Companhia, bem como a Companhia está a disposição dos acionistas para tirar eventuais dúvidas. Colômbia/SP, 07 de dezembro de 2021. **Luz Augusto Chacon de Freitas Filho** - Presidente do Conselho de Administração.

São Paulo/SP, 07 de dezembro de 2021.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Hora Local: 1º.10.2021, às 10 horas, na sede, Avenida África,

[illegible]

Saphyr Holdco Serviços

de Shopping Centers S.A.
Tel: 35 300 570 774 NIRE 35 300 570 774[illegible][illegible]

CNPJ nº 51.427.102/0001-29 - NIRE 35.300.092

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 24 de novembro de 2021
JUCESP - Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº

570,381/21-6 em 3/12/21. Gisela Simiema Deschiri - Secretária Geral

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.impressaooficial.com.br